PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 29

P.I 22.173.045-3

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MALLET.

CONCEDENTE: **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MALLET, com sede na Rua XV de novembro - Sul, n° 28 - SE, Centro, Mallet - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** portador do CPF/MF sob o nº. 401.920.670-87, com domicílio especial na Rua Major Estevão, n° 180, Centro, Mallet - PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 015/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de dezembro de 2024 até 08 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a 08 de abril de 2025 até 05 de outubro de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 43), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/12/2024 17:22. Inserido ao protocolo **22.856.123-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 09/12/2024 16:50. Demais assinaturas na folha 55a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d345ec53214028176e15a9b04f713d3c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 29

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n. º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito de Mallet

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/12/2024 17:22. Inserido ao protocolo **22.856.123-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 09/12/2024 16:50. Demais assinaturas na folha 55a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d345ec53214028176e15a9b04f713d3c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55a
Mov. 29

Documento: **015.2.2023_Mallet_PRAZO_22.856.1231.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 09/12/2024 17:22, **Moacir Alfredo Szinvelski** em 10/12/2024 12:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 09/12/2024 18:44 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.856.123-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 09/12/2024 16:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d345ec53214028176e15a9b04f713d3c**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística - SEIL e Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais para capacitação de servidores.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 13.937.166/0001-80 e representada por seu Secretário Sandro Alex, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com sede na Avenida Iguaçu nº 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, inscrita no CNPJ/JMF nº 76.105.543/0001-35 e representada por seu Prefeita Municipal Margarida Maria Singer – Nina Singer, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.498.551-0, com sede Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro, São José dos Pinhais – Paraná, doravante denominadas COMPROMISSÁRIAS, celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante a adoção das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO refere-se à formalização do compromisso para a capacitação de servidores municipais com o objetivo de fornecer orientação no processo de adoção do Building Information Modeling – BIM para obras públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE ATIVIDADES/CAPACITAÇÃO

As COMPROMISSÁRIAS obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Atividades/Capacitação, que passa a integrar este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL compromete-se a:

a. Oferecer o curso, com início/ término e carga horário total conforme definido no Plano de Atividades/Capacitação;
b. Disponibilizar a infraestrutura e o material didático necessário para o acompanhamento do curso;
c. Garantir a presença de um instrutor qualificado para ministrar as aulas e esclarecer dúvidas;
d. Oferecer suporte técnico e pedagógico durante o período do curso;
e. Disponibilizar, a partir de parceria com a Escola de Gestão do Paraná, certificado de participação desde que o servidor cumpra, no mínimo, 75% da carga horária prevista no Plano de Atividades/Capacitação.

A Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, compromete-se a:

a. Indicar os Servidores que participarão das atividades de capacitação, de acordo com o público-alvo e pré-requisitos estabelecidos para o curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
b. Fornecer condições adequadas para que os servidores indicados compareçam às aulas conforme o cronograma estabelecido no Plano de Atividades/Capacitação;
c. Informar à SEIL sobre quaisquer dificuldades que possam interferir na participação no curso definido no Plano de Atividades/Capacitação;
d. Apresentar à SEIL, no período de até 60 dias após a conclusão do curso, o Anexo I – Quadro de Ações para implantação do BIM na Prefeitura, que trata das ações realizadas, em andamento e/ou programadas para efetiva implementação do BIM na instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as COMPROMISSÁRIAS.

Parágrafo Único. Cada uma das instituições COMPROMISSÁRIAS é responsável por todas as despesas que incorrer, inclusive referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação, a qualquer título, junto às demais COMPROMISSÁRIAS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

O prazo de execução será de 03 (três) meses corridos.

Parágrafo Primeiro. A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo. O TERMO DE COMPROMISSO durante sua vigência poderá ser alterado, bem como seu prazo prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de uma de suas COMPROMISSÁRIAS, aprovada pelas demais, fundamentada em razões concretas que a justifique.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições anteriores, firmam o presente, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 06 de dezembro de 2024.

Sandro Alex
Secretário de Infraestrutura e Logística
Margarida Maria Singer
Prefeita Municipal

146093/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

CONTRATO: Nº 8647/2024
CONTRATANTE: Estado do Paraná - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
CONTRATADA: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTA
OBJETO: Tela Interativa com suporte tipo pedestal, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato: O valor total do contrato é de R$ 30.867,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais).
No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gestão/Unidade: 7702.15.122 SEIL
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 17.8300 - Gestão Administrativo SEIL;
Elemento de Despesa: 4490.5233;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados de 09/12/2024 a 09/12/2025, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n. º 644/2023, objeto do processo administrativo n. º 20.855.517- 0, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n. º 11695, de 05/07/2024.

DATA: 09 de dezembro de 2024

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Eduardo Rocha Pedreira
Representante

146411/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.856.123-1 apenso ao PI 18.522.524-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2023
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Mallet.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 015/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 09 de dezembro de 2024 até 08 de abril de 2025.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de abril de 2025 até 05 de outubro de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 43), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 09 de dezembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia — **Diretor Geral/DER**
Sandro Alex — **Secretário/SEIL**

146531/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 053/2024 – PROTOCOLO Nº 23.073.163-2 - Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - - SEJU e **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 17.832.629/0001-09 – **Objeto:** Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação para atendimento das Unidades Socioeducativas da SEJU. Prazo vigência: 09/12/2024 à 08/12/2025. **Dotação Orçamentária**: **49.02.14.421.26.8378** – Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa **3390.3700** – Locação de Mão de Obra, no Subelemento **37.01** – Limpeza e Conservação, **37.04** – Copa e Portaria e **37.06** – Serviços de Jardinagem, Fonte de Recurso **761/500**. Autorizo 09/12/2024. Curitiba, 09 de dezembro de 2024. Rubia Marcieli de Lima Rossi. Diretora Geral - **Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania**.

145765/2024